



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI N° 3.634 DE 10 DE MAIO DE 2017

Institui no calendário municipal, a data de “15 de junho” como dia de “**Conscientização e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa**” conforme específica.

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP, FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário do município de Pedreira, o dia 15 de junho como data anual de “Conscientização de Combate à Violência contra a Pessoa Idosa.”

**Art. 2º** As autoridades municipais, nesta data, poderão promover ações educativas e preventivas destinadas à orientação, conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 10 de maio de 2017.

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*